

OPINIÃO

Esperar o pior da crise

Parecia que o ano de 2008 seria extraordinário para a economia: crescimento econômico de 5,5%, contas do tesouro equilibradas, balança comercial ótima, investidores externos contentes, febre do etanol, aço, carro, soja, carne, inúmeros projetos de expansão e o governo Lula podendo propagandear que o pobre está menos pobre, que a justiça social vem sendo feita etc. Havia algum desconforto com as altas remessas de lucro, repatriações e retiradas da Bovespa, sinal de que as contas correntes estavam na contramão da euforia, mas continuava a entrada de um volume de capital externo que compensava. Assim, as projeções altamente positivas alcançavam dois anos para frente: 2009 e 2010 estavam garantidos. O que queria dizer que os capitalistas continuariam lucrando e a taxa de emprego crescendo.

Mas eis que, em setembro, a economia norte-americana se precipitou em queda livre no precipício da crise. Nos dois meses seguintes, a quebra do sistema financeiro ganhou proporção mundial. Rapidinho uma massa de capital - estimada em 27 trilhões de dólares - evaporou. Em seguida, foi apresentada a recessão no Japão, na Europa (zona do euro) e nos EUA.

O mito de que os "emergentes" estariam "descolados" da crise e que serviriam de contrapeso a ela se desfez. China, Índia, Rússia e Brasil se mostraram completamente dependentes das potências. O que não era novidade, se não fosse o mito do descolamento construído pelo Goldman Saches. Os capitalistas, especialmente os banqueiros, adoram os mitos enquanto exploram e sa-

queiam por toda parte. No entanto, as leis econômicas sempre se encarregam de arrancar as máscaras ideológicas.

O enorme edifício de capital parasitário caiu porque a superprodução se manifestou no que se denomina economia real. A quebra no setor imobiliário dos EUA foi apenas o estopim, expressou o ponto mais alto da superprodução e da especulação financeira. De conjunto, a economia mundial chegava a seu limite - a euforia das exportações/importações, dos altos investimentos nos mercados internos, da gigantesca expansão do crédito fácil, do fantástico endividamento da população, das fusões bilionárias e da renovação tecnológica já não podia mais ser sustentada.

O capitalismo mais uma vez se vê diante da criação de valores acima da possibilidade de convertê-los em maior valor ainda. Recessão rumo à depressão, nas potências; desaceleração rumo à recessão, nos países semicoloniais (mal chamados de emergentes).

O fundamental da quebra capitalista está em que a saída dela vem por meio da barbárie. Trilhões de dólares são destinados a salvar banqueiros e industriais, milhões de empregos serão destruídos, a fome mundial se agigantará e as tendências bélicas se potencializarão. Os planos de governo vêm no sentido de salvar o capitalismo historicamente esgotado. A classe operária terá de superar sua inércia sair em luta e desenvolver seu programa socialista de transformar a propriedade privada dos meios de produção em propriedade social.

Erson Martins de Oliveira
Diretor da APROPUC

APROPUC e Fundação discutem dívidas salariais

Nesta quarta-feira, 17/12, a diretoria da APROPUC reúne-se com a Fundação São Paulo para discutir as dívidas salariais dos professores acumuladas desde dezembro de 2004.

São duas dívidas básicas: uma referente ao acordo salarial de 2004 e outra ao de 2005, que somam em média mais de quatro salários para cada docente (veja descrição no quadro abaixo).

Ao final da gestão Moura Vêras, a APROPUC recebeu uma proposta do então vice-reitor administrativo, professor Flávio Saraiwa, de pagamento em 48 ve-

zes da dívida menor (referente ao acordo de 2004), mas com correção monetária diferente do ICV-Dieese reivindicado pelos professores. A dívida maior, referente a 2005, somente começaria a ser paga quando da quitação da primeira.

Os professores recusaram a proposta e contrapuseram pagamento em 12 vezes e manutenção do ICV-Dieese.

Agora, com a retomada das reuniões, a APROPUC solicitou ao reitor Dirceu de Mello que a Reitoria também participe efetivamente da negociação.

Dívidas	%
Acordo Salarial de 2005	
A partir de maio de 2005, os professores deveriam ver incorporados aos seus salários 7,66%. Somados mês a mês até março/2008 e reajustados pelo ICV-Dieese, esses valores representam	395,48
	SOBRE O SALÁRIO BASE DE MAIO/2005
Acordo Salarial de 2004	
Entre março e dezembro de 2004, a PUC-SP deixou de pagar aos professores 5,66%, resultantes do acordo salarial daquele ano, que só começou a ser cumprido em janeiro de 2005. Reajustados até março/2008, esses valores representam	85,42
	SOBRE O SALÁRIO BASE DE DEZ/2004
Total da dívida	
Aplicando-se os valores obtidos sobre os salários hoje em vigor, resulta que a PUC-SP deve a um professor doutor, sem os seus quinquênios ou vantagens adicionais aproximadamente	R\$35.109

PUCViva Publicação da Associação dos Professores da PUC-SP e da Associação dos Funcionários da PUC-SP.
Apropuc: Rua Bartira 407 - CEP: 05009-000 - Fone: 3872-2685. **Editor:** Valdir Mengardo
Sub-editor: Leandro Divera
Reportagem: Victor Sousa e Otávio Nagoya
Fotografia: Marcela Rocha e Bruna Campos
Projeto Gráfico, Edição de Arte e Editoração: Valdir Mengardo e Ana Lúcia Guimarães
PUCViva: 3670-8004 - Correio Eletrônico: pucviva.jornal@uol.com.br - PUCViva na Internet: www.apropucsp.org.br
 As matérias assinadas não expressam necessariamente as posições das entidades e da redação.

Restaurante Universitário recebe críticas da comunidade

A redação do **PUCviva** recebeu denúncias sobre a má condição da alimentação no Restaurante Universitário, especialmente no bandeirão. As reclamações sobre o aspecto da comida e o preço da refeição já eram comuns nos corredores da PUC-SP. Recentemente, dois funcionários relataram casos mais sérios. Um funcionário passou mal após o almoço e ficou impossibilitado de trabalhar por alguns dias; outro trabalhador da casa encontrou um objeto de cor preta, aspecto metálico, duro, com cerca de três centímetros dentro de seu omelete.

O ambulatório da PUC-SP relatou que os casos de pessoas que procuram os serviços médicos por conta do almoço é esporádico e baixo. O doutor Valtécio Alencar alertou sobre a importância de ir ao ambulatório se houver algum problema com a alimentação. Só assim os casos podem ser documentados e apresentados à Vigilância Sanitária.

Em dezembro de 2005, a PUC-SP rescindiu contrato com a empresa Urso Polar, que mantinha a concessão do Restaurante Universitário. Na ocasião, as acusações foram mais graves e mais assustadoras, em março de 2005, cerca de 50 pessoas tiveram uma intoxicação ali-

mentar. A universidade e o Ministério Público entraram na Justiça contra a empresa e venceram o caso.

Depois, foi criado um comitê de alunos, professores e funcionários que trabalhou intensamente em um novo edital de licitação. O Restaurante Universitário ganhou então a forma atual, com concessões para as lanchonetes. As reclamações recebidas pela redação referem-se exclusivamente ao prato feito.

A Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias informou não ter recebido nenhuma reclamação formal quanto ao almoço servido na universidade.

FALA COMUNIDADE

Reflexões para xeroqueiros

Luciano Delgado

O trabalho de reprografia nos estabelecimentos de ensino é de suma importância, na medida em que participa e auxilia na atividade do professor - na reprodução de provas e trabalhos - assim como na atividade do aluno - nas conclusões de trabalhos e nas cópias de apostilas de autoria dos professores. Por demais óbvio que toda função, por mais importante que seja, deve vir acompanhada do respeito à lei e, por consequência, à propriedade alheia. A Lei de Direitos Autorais (9.610/98), objetiva e imperativamente, impede o uso (utilizando o termo genérico) de qualquer obra literária, artística e científica sem que haja a prévia e expressa autorização do seu proprietário (art. 29), encontrando em seu artigo 46 os casos de limitações, uma vez que, como sabido, nenhum direito é absoluto. E o le-

gisador assim o fez, carregando à lei as exceções à regra da autorização prévia e expressa, preconizada na legislação que regula a imaterialidade, assim como com a materialidade. E o citado artigo 46 traz a possibilidade da reprodução de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que sem intuito de lucro. Sem trazer ao texto o entendimento deste autor (restritivo) e sem muitas delongas, não é necessária muita leitura para extrair que, de acordo com a *mens legis*, quem reproduzir um livro, seja de forma integral ou até mesmo de forma parcial, mas que não se possa entender como de pequeno trecho, estará praticando, em tese, um ilícito. Ademais, a Constituição Federal, em seu artigo 5º (leia-se "Dos Direitos e Garantias Fundamentais"), traz o direito exclusivo do autor de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, sendo o texto constitu-

cional auto-explicativo (direito exclusivo). Ademais, de nenhuma relevância, no âmbito de proteção da obra literária, o valor que o adquirente empresta à obra, pois o que se protege é o direito do autor exteriorizado e impresso no livro. Da mesma forma de importante, tratar-se de obra de autoria de Paulo Coelho ou J.K. Rowling (Harry Potter), visto que a legislação é genérica e não protege somente os best-sellers, mas sim toda a obra literária oriunda do espírito e exteriorizada. E o fato de jamais terem solicitado a reprodução de um livro de Paulo Coelho ou J. K. Rowling é mais pura demonstração de respeito à obra literária e à propriedade dos renomados autores, o que deve ser a regra, e não exemplificar para dar tom de legalidade a atos contrários a lei. Nenhum cidadão aprova a apropriação indevida da sua propriedade, ou aprova? Sendo uma ação ine-

rente ao homem natural. E dentro de um Estado de Direito há regras que norteiam a conduta dos cidadãos e são aplicadas para que não restem dúvidas quanto à legalidade (ou ilegalidade) da conduta, bem como das suas consequências. Para finalizar, convém lembrar que a República Popular da China é o pior exemplo em qualquer discussão a respeito da propriedade intelectual, sendo o mesmo que utilizá-la para exemplificar o respeito aos direitos humanos, embora se devam reconhecer ações do governo chinês no tocante à proteção da propriedade intelectual, diante da sua abertura econômica e pressão da OMC para o cumprimento de tratados internacionais dos quais é signatária (China).

Luciano Delgado é advogado pós-graduando em Direito Processual Civil pela PUC-SP (Co-gae) e militante na área da Propriedade Intelectual

MOVIMENTOS SOCIAIS

Tribunal Popular condena o Estado brasileiro



FOTOS: OTAVIO MORAES/EQUIPA DE PAULA



Diversos momentos do Tribunal: no alto professor Arbex faz seu discurso; à esquerda a uma apresentação cultural; à direita o acusador, Plínio de Arruda Sampaio; e abaixo o grande público que acompanhou o Tribunal Popular.

ACUSAÇÃO PEDE PENA

Plínio também lembrou que esse é um processo de criminalização da pobreza, onde o Estado pré-julga como criminoso todos os que passam por dificuldade financeira, além da repressão aos negros, infelizmente, marca histórica da sociedade brasileira. Ele afirmou que, se

Na sábado, dia 6/12, aconteceu a sessão final do "Tribunal Popular: o Estado Brasileiro no Banco dos Réus". Nas sessões anteriores, foram relatados diversos casos de violência estatal contra a população mais pobre. Entre as denúncias, inúmeros casos de assassinato de jovens negros nas periferias das cidades, o descaso que a população excluída sofre no sistema carcerário, assim como as tentativas de criminalizar os movimentos sociais e as lutas dos trabalhadores. Todos os casos relatados, na maioria das vezes em depoimentos emocionantes de parentes das vítimas, foram arquivados e julgados na sessão final do Tribunal Popular.

A sessão de julgamento foi presidida pela juíza Kenarik Boujikian, da Associação de Juizes para a Democracia, Hamilton Borges, da Associação de Parentes e Amigos de Presos da Bahia e Valdênia Paulino, do Centro de Direitos Humanos de Sapopemba (SP) e contou com a acusação de Plínio de Arruda Sampaio, presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária, e defesa do promotor Roberto Tardelli. Após breve retrospectiva das sessões anteriores, o acusador Plínio de Arruda Sampaio iniciou seu discurso afirmando que o Estado deve ser julgado por crime doloso, pois os fatos comprovam que as mortes não são casos isolados, mas sim uma política pública de extermínio da população excedente.

participar verdadeiramente da política, como forma de enfraquecer o estado burguês.

Após a acusação, foi o responsável da defesa que teve direito à palavra. Roberto Tardelli iniciou fazendo elogios ao acusador e disse estar em uma posição delicada, tendo que defender o Estado naquela situação. Depois afirmou que o Estado deveria ser julgado por crime doloso, que as mortes são consequências do combate ao crime. Após receber algumas vaias, o promotor ainda pediu uma pena média ao Estado.

Em seguida os jurados declararam suas avaliações sobre os crimes praticados. O júri foi composto por grandes nomes da luta pelos Direitos Humanos no Brasil, como Paulo Arantes, professor da USP, o compositor Marcelo Yuka, Wagner Santos, sobrevivente da chacina da Candelária, José Guajajara, militante de movimento indígena, a psicanalista Maria Rita Khel, o deputado estadual Marcelo Freixo (PSOL-RJ) e o jornalista e professor da PUC-SP, José Arbex Jr., entre outros.

A DECISÃO FINAL DO JÚRI

O discurso do júri foi unânime. Para eles o Estado tem descumprido todas as normas dos Direitos Humanos e deve ser

continua na página ao lado